



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 642/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 26/02/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de 336.000,00 (trezentos e Trinta e Seis Mil Reais), destinado a cobertura da seguinte despesa:

06.001 - FUNDO DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1012 - Humanização da Saúde

2087 - Manutenção do Programa Residência Médica

3.3.90.48 - outros auxílios Financeiros à Pessoa Física...R\$. 336.000,00

Total. 336.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

06.001 - FUNDO DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

1012 - Humanização da Saúde

2040 - Cofinanciamento dos Programas do Bloco de Atenção Básica

3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$. 136.000,00

3.3.90.30 - Material de ConsumoR\$. 200.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Gabinete do Prefeito

Total.....R\$. 336.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de fevereiro de 2019.


José Ivanilson Soares de Lacerda
Prefeito Municipal